

94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	140,16	700,80
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4". COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	4,00	90,42	361,88
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	2,00	85,96	171,92
99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00	333,98	1.001,94
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
98103	SINAPI 08/19	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M, AF_05/2018	UN	1,00	128,46	128,46
74166/1	SINAPI 05/19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	200,18	400,36
	COMP. 0003	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00	57,47	172,41
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	23,00	9,40	216,20
88603	SINAPI 04/19	CAIXA D'AGUA EM POLILETENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	773,16	773,16
74144/2	SINAPI 04/19	SUPORTE APOIO CAIXA D'AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	1,00	19,13	19,13
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	11,00	9,40	103,40
74166/1	SINAPI 05/19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	200,18	1.201,08
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	6,00	9,40	56,40
	CCT - 88503/2	CISTERNA 1000L VERTICAL COM FILTRO, CLORADOR E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.159,39	2.159,39
REF-ITEM 100870	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	92,45	184,90
85005	SINAPI 04/19	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MODURA	M2	0,75	394,49	295,87
88571	SINAPI 04/19	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	64,43	193,29
	COMP. 0024	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL, TOALHA INTERPOLHADO	UN	3,00	50,57	151,71
	COMP. 0041	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 1	CJ	1,00	771,73	771,73
	COMP. 0026	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 2 e 3	CJ	2,00	1.920,85	3.841,70

17.349.26210001-69

B & B

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Vanderlei Bortolli
Eng.º Civil II
CREA-PR 303674/D

Mabel

REF: 39366	SINAPI	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *2800* LITROS (NBR 13869)	UN	1,00	3.459,22	3.459,22
REF: 39362	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	4.354,73	4.354,73
REF: 101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQ DE 8 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	264,38	528,76
2	COT.PREF.	PLACA SINALIZACAO ES, CONFORME PADRAO BOMBEIROS-PR, FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO MINIMO 134x134mm.	UN	2,00	12,55	25,10
3	COT.PREF.	PLACA SINALIZACAO ORIENTACAO, CONFORME PROJETO, FOTOLUMINESCENTE, CONFORME PADRAO BOMBEIROS-PR, TAMANHO MINIMO 190x95mm.	UN	2,00	11,84	23,88
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS				69.818,84
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	382,95	4,29	1.642,86
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	88,95	6,04	537,26
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	M2	227,44	9,61	2.185,70
10.1.3		EMBOCO				
89173	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE EMBOCO/MASSA UNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUCAO DE TALISCAS, EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO, AF_12/2014	M2	294,99	35,69	10.528,19
87536	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	87,96	35,23	3.098,83
87775	SINAPI	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM, AF_06/2014	M2	227,44	59,84	13.610,01
10.1.9		CERAMICAS				
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	87,96	82,77	7.280,45
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES				
10.2.2		IMPERMEABILIZACAO COM ARGAMASSAS				
98560	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF_06/2018 (superficie do beiral na parte exposta e primeira lida de alvenaria)	M2	80,39	51,15	4.111,95
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
94438	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO, AF_11/2014	M2	147,52	42,14	6.216,49
10.3.6		PISO CERAMICO				
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	88,95	48,37	4.297,67
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, AF_09/2020	M2	47,51	69,33	3.293,87
10.4		PINTURAS				
10.4.3		MASSA UNICA				
90408	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS, AF_03/2015	M2	88,95	35,24	3.131,07
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				

17.349.262/0001-69



Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Vanderlei Bampi
Eng. Civil
CRETA/PR 303741/D

102224	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDIDO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	41,16	31,70	1.304,77
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
89489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	227,44	15,78	3.589,00
10.4.13		PINTURA EM TETOS				
89488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	88,85	18,01	1.500,19
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
73924/3	SINAPI 04/19	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	27,21	27,36	744,47
88487	SINAPI 04/19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	294,99	8,97	2.646,06
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				178,40
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
11.2.2		PLANTAS				
98625	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERROS, AF_05/2018	M2	446,00	0,40	178,40
x		TOTAL GERAL				302.503,48

AMAUURI JONAS BIELAK
 RG: 6.159.954-1 SSP/PR / CPF: 802.287.209-15
 REPRESENTANTE LEGAL
 B & B CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 17.349.262/0001-69



VANDERLEI BAMPPI
 RG: 4.970.558-1 SSP/PR
 CPF: 731.568.689-49
 ENG. CIVIL - CREA-PR 30.374/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vanderlei Bamppi
 Eng.º Civil
 CREA-PR 30374/D

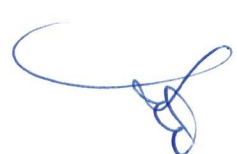
segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

17.349.262/0001-69

B & B

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1.162 - Sala 02 - Curitiba
 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



Handwritten mark

**B & B**
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Para:

Comissão Municipal de Licitação

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS/PR.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**OBJETO DE LICITAÇÃO:** Construção De DESTACAMENTO PM.

DECLARAÇÃO

A proponente **B & B CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.349.262/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) AMAURI JONAS BIELAK, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.159.954-1, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 802.287.209-15, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam

Maly

relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

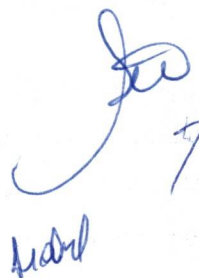
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuadas com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou



implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

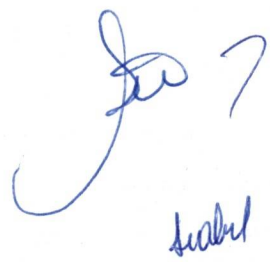
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na



pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente,

Hakul

auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;



(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Santa Izabel do Oeste, PR, 08 de fevereiro de 2023.


AMAURI JONAS BIELAK

RG: 6.159.954-1 SSP/PR - CPF: 802.287.209-15
 REPRESENTANTE LEGAL
B & B CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 17.349.262/0001-69


VANDERLEI BAMPI

RG: 4.970.558-1 SSP/PR / CPF: 731.568.689-49
 ENG. CIVIL – CREA-PR 30.374/D
 RESPONSÁVEL TÉCNIC

Vanderlei Bampi
 Eng° Civil
 CREA-PR 30374/D











**Construtora
Duques**



**Construtora
Duques** 000280

**MODELO Nº 07
PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de tomada de preços nº 01/2023

Local: Obra DESTAMENTO PM, Lotes 01- Remanescente e 01-A - Quadra 09 no Centro da cidade.

Manfrinópolis/PR, 08 de fevereiro de 2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da licitação de Tomada de preços nº 01/2023.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 307.887,30 (trezentos e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais com trinta centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

ROGERIO
DUQUESNE:97681
954953

Assinado de forma digital por ROGERIO
DUQUESNE:97681954953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=20181735000176,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=ROGERIO DUQUESNE:97681954953
Dados: 2023.02.08 08:33:08 -03'00'

ROGÉRIO DUQUESNE
CPF: 976.819.549-53
RG:6.587.627-2
Responsável Legal

CONSTRUTORA DUQUES E FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
RUA ENCATILADO, SNº, CENTRO NOVO
MANFRINÓPOLIS – PR
CNPJ: 41.103.142/000161

Edital:	01/2023.
Empresa Proponente:	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ:	41.103.142/0001-61

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
EDIFICAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,82	15,28
BDI (OBRA)	20,82%	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%
---------------------------------------	---------------

terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

**ROGERIO
DUQUESNE:9
7681954953**

Assinado de forma digital por ROGERIO DUQUESNE 97681954953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=20181735000176, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ROGERIO DUQUESNE 97681954953
Dados: 2023.02.07 20:29:45 -05'00'

**CONSTRUTORA DUQUES
CNPJ: 41.103.142/0001-61
Responsável legal
CPF Nº 976.819.549-53
RG Nº 6587627-2**

**Lediel Junior Bazotti
Engenheiro Civil
CREA/PR 176798/D**

**LEDIEL JUNIOR BAZOTTI
Responsável Técnico
ENGENHEIRO
CREA/CAU PR-176798/D**

**CONSTRUTORA DUQUES E FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
RUA ENCATILADO, SNº, CENTRO NOVO
MANFRINÓPOLIS – PR
CNPJ: 41.103.142/000161**

Edital: 01/2023
 Empresa Proponente: CONSTRUTOIRA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 CNPJ: 41.103.142/0001-61
 BDI Adotado: 20,82% (não desonerado)

Rua nº 14, nº 690, bairro Centro,
 Marfínópolis -PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: Projeto: CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			22 67
				QUANT	UNIT	PM (R\$)	
X		MANFRINÓPOLIS DESTACAMENTO POLICIA MILITAR					
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO/LETREIRO					3.190,58
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	3.190,58	3.190,58	
		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2		MOVIMENTO DE TERRA					2.184,78
2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL					
2.1.1	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 1,1, 3,0 M, AF_02/2021	M3	16,77	92,81	1.566,42	
	X	SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
REF_95398	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COM PEDRA RACHÃO (VALA DE INFILTRAÇÃO, 0,5m)	M3	8,00	78,42	627,36	
		FUNDAÇÕES					1.312,24
3		ESTACA TIPO TUBULAO					
3.8		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIAMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020 (profundidade variável, até 60m impermeável, arranque com armadura de 10mm)	M	64,00	59,00	3.784,00	
100836	SINAPI	RADIER / OUTROS					3.196,00
3.9		CANALIZ. SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA, AF_09/2017 (cobertura vala impermeável)	M2	16,00	2,89	46,24	
97067	SINAPI	ESTRUTURAS					59.795,21
4		ARMADURAS					
4.2		ARMADURA CA-50 e CA-60					
4.2.3		ARMADURA DE PILAR OU VIGAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	277,62	21,40	5.941,07	
92775	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	443,19	17,88	7.924,24	
92777	SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	239,52	15,73	3.767,65	
92778	SINAPI	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	74,80	18,51	1.384,55	
92784	SINAPI	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	106,75	17,37	1.854,25	
92785	SINAPI	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	40,45	16,24	658,91	
92788	SINAPI	CONCRETOS E GRAUTES					
4.3		CONCRETO USINADO					
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGEM					
59436	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA), AF_09/2015	M3	14,07	539,85	7.593,69	

[Handwritten signature]

Ledial Junior Bazotti
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 1787940

4,6			ELEMENTOS DIVERSOS						
4,6,2			ELEMENTOS ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS						
4,6,2,1			CINTA, VERGA E CONTRAVERGA						
93182	SINAPI		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_09/2016	M	1,30	58,23		75,70	
93183	SINAPI		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_09/2016	M	12,50	74,22		927,75	
93184	SINAPI		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_09/2016	M	12,00	43,15		517,80	
X			SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS						
REF. ITEM 88557	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	22,44	43,33		972,33	
84214-C	SINAPI		FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR OU VIGA) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES, (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	202,53	56,29		14.377,81	
74141Z	SINAPI		CAPAMENTO DE 3CM CONCRETO 18MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	M2	148,26	87,41		12.959,41	
82483	SINAPI		Laje pré-mold beta 12 p/3,5x4m2 vão 4,1m incl vigotas tijolos armada-ura negativa MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MAÇICA COM ÁREA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERVIDA 2 UTILIZAÇÕES, AF_12/2015	M2	2,26	154,89		350,05	
5			ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						42.001,80
5,1			ALVENARIA						
5,1,12			ENCUNHAMENTO						
93200	SINAPI		FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BIVASCA AF_09/2016	M	88,99	3,10		289,87	
X			SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						
87500	SINAPI 11/21		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014	M2	52,02	121,27		6.308,47	
87508	SINAPI 11/21		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014	M2	72,61	101,05		7.337,24	
87511	SINAPI 11/21		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_09/2014	M2	55,80	115,65		6.453,27	
87516	SINAPI 11/21		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014	M2	38,72	138,81		5.097,16	
87524	SINAPI 11/21		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_09/2014	M2	147,94	111,77		16.535,25	
6			COBERTURA						18.354,50
6,2			ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA						
92568	SINAPI		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALEIADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	M2	82,88	31,31		2.588,71	
6,8			TELHA FIBROCIMENTO						
94210	SINAPI		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO, AF_07/2019	M2	82,88	54,32		4.491,18	
94223	SINAPI		CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICÂMENTO, AF_07/2019	M	19,89	87,12		1.732,82	
6,11			CALHAS						
94227	SINAPI		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	43,35	90,01		3.901,93	
6,13			RUFOS						
94231	SINAPI		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, ESCUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS, AF_07/2019	M	51,60	70,54		3.639,06	
7									28.590,41

Regina

[Signature]
Lediel Junior Bazotti
 Engenheiro Civil
 CREAAPR 176798/D

7.1	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
7.1.3	PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.1	ALMOFADADAS							
81326	SINAPI	UN	1,00	847,80	847,80			
91327	SINAPI	UN	5,00	983,42	4.467,10			
7.1.3.4	MEXICANAS							
91336	SINAPI	UN	2,00	1.892,28	3.784,58			
7.1.13	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS							
91306	SINAPI	UN	6,00	151,00	908,00			
90830	SINAPI	UN	2,00	172,65	345,30			
x	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS							
REF. ITEM 94569	SINAPI	M2	15,24	696,03	10.807,50			
REF. ITEM 98689	SINAPI	M	9,80	122,63	1.201,77			
740732	SINAPI 06/2019	M2	0,48	881,18	422,97			
1	COT.PREF	UN	3,00	969,23	2.907,69			
2	COT.PREF	UN	1,00	154,40	154,40			
8.2	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
8.2.3	ELETRÓDUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1	ELETRÓDUTOS PVC FLEXÍVEIS							
91844	SINAPI	M	120,67	6,36	1.008,80			
91846	SINAPI	M	20,00	11,93	238,60			
91854	SINAPI	M	80,00	11,22	897,60			
91856	SINAPI	M	103,00	14,99	1.543,97			
8.2.3.4	CABOS							
91851	SINAPI	M	36,00	10,96	394,56			
8.2.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91627	SINAPI	M	875,00	5,86	5.127,50			
91631	SINAPI	M	50,00	11,05	552,50			
91923	SINAPI	M	100,00	17,31	1.731,00			
8.2.B	CAIXAS							
91527	SINAPI	UN	20,00	15,60	312,00			
								41.815,93

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	18,81	848,45
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.1		MONOPOLARES				
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	15,34	81,36
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	16,86	99,96
8.2.11.2		BIPOLARES				
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	77,16	403,08
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	80,40	160,80
8.2.11.3		TRIPOLARES				
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	119,81	119,81
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	33,31	195,86
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	52,84	211,36
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	58,86	58,86
8.2.12.2		PARALELOS				
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	41,09	82,18
8.2.13		TOMADAS				
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	49,92	548,12
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	42,67	256,02
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	35,30	353,00
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	64,93	324,65
8.2.18		LUMINÁRIAS				
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	31,38	219,86
97598	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	240,88	2.409,80
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	52,25	522,50
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES				
97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOUR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	421,45	842,90
8.2.20		LÂMPADAS				
8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED				
97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	145,63	437,49
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD				
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO				
96665	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	100,13	500,65
8.3.3		PARA RAIOS / TERMINAL AEREO / MASTRO				
96988	SINAPI	MASTRO 1 1/2" PARA SPD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	197,22	197,22

[Handwritten signature]

total

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Lediel Junior Barbosa
Engenheiro Civil
CREA/PR 176798/D

[Handwritten signature]

94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCAVEL. 2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	5,00	142,85	713,25
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO. ROSCAVEL. 3/4". COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	92,02	388,08
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO. LATÃO. ROSCAVEL. 3/4". COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	87,49	174,98
93635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2". ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00	339,92	1.019,76
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-SGLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS				
99103	SINAPI 06/19	CAIXA DE GOROURA DUPLA. CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	130,74	130,74
74169/1	SINAPI 05/19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	203,73	407,46
89503	COMP. 0003	CAIXA SIFONADA. PVC. 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00	59,49	178,47
74144/2	COMP. 0034	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO. 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	M	23,00	9,50	219,88
74169/1	SINAPI 04/19	SUPORTE APOIO CAIXA D'ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	1,00	786,09	786,09
74169/1	COMP. 0034	ESCOVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	11,00	9,56	105,16
74169/1	SINAPI 05/19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	203,73	1.222,38
REF - ITEM 100870	COMP. 0034	ESCOVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	6,00	9,56	57,36
85005	CCT - 985032	SISTEMA 1000L VERTICAL COM FILTRO, CLORADOR, E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.197,75	2.197,75
85005	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	94,09	188,18
85005	SINAPI 04/19	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA	M2	0,75	401,50	301,13
85005	SINAPI 04/19	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	68,58	196,74
COMP. 0024	COMP. 0024	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	51,47	154,41
COMP. 0041	COMP. 0041	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 1	UN	1,00	785,44	785,44
COMP. 0026	COMP. 0026	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 2 e 3	CJ	2,00	1.954,98	3.909,96

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Lediel Junior Bazotti
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 176799/0

[Handwritten signature]

REF. 39366	SINAPI	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE: *2800- LITROS (NBR 13989)	UN	1,00	3.520,67	3.520,67
REF. 39362	SINAPI	FOSFA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CALIBRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7228)	UN	1,00	4.432,10	4.432,10
REF. 101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE 10 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	269,08	538,16
2	COT. PREF.	PLACA SINALIZACAO ES. CONFORME PADRAO BOMBEIROS-PR. FOTOLUMINESCENTE, TAMANHO MINIMO 13x134mm.	UN	2,00	12,77	25,54
3	COT. PREF.	BOMBEIROS-PR. TAMANHO MINIMO 190X95mm.	UN	2,00	12,05	24,10
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACAO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2	382,95	4,37	1.679,49
87892	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA AGRICIDA, ARGAMASSA TRACAO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2	88,95	6,14	546,15
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACAO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2	227,44	9,79	2.226,64
10.1.3		EMBOCO				
89173	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE EMBOCOMASSA UNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACAO 1:2.8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUCAO DE TALISCAS, EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_12/2014	M2	294,99	36,33	10.716,99
87536	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACAO 1:2.8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	87,96	35,86	3.154,25
87775	SINAPI	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACAO 1:2.8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2014	M2	227,44	80,91	13.853,37
10.1.9		CERAMICAS				
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	87,96	84,24	7.409,75
10.2.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES				
98560	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_09/2018 (superficie do beiral na parte exposta e primeira lada de alvenaria)	M2	80,39	52,05	4.184,30
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
94438	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACAO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_11/2014	M2	147,52	42,89	6.327,13
10.3.6		PISO CERAMICO				
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_08/2014	M2	88,85	49,23	4.374,09
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa, PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	47,51	70,56	3.352,31
10.4		PINTURAS				
10.4.3		MASSA UNICA				
90408	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACAO 1:2.8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	98,85	35,87	3.187,05
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				

71.065,71

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

102224	SINAPI	PINTURA VERIZ (INCOLOR) ALQUILICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMOS, AF_01/2021	M2	41,16	32,26	1.327,82	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA					
88489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMOS AF_09/2014	M2	227,44	16,06	3.666,69	
10.4.13		PINTURA EM TETOS					
88488	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMOS, AF_06/2014	M2	88,85	19,33	1.629,62	
*		SERVICOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS					
739243	SINAPI 04/19	PINTURA EMALTE FOSCO, DUAS DEMOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	27,21	27,85	751,80	
88487	SINAPI 04/19	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMOS, AF_08/2014	M2	294,99	9,13	2.693,25	
11		PAVIMENTACAO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					182,85
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
11.2.2		PLANTAS					
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETACAO E PEQUENAS ARVORES (DIAMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTERIAS, AF_05/2018	M2	440,00	0,41	182,85	
*		TOTAL GERAL				307.887,30	

Berga-faria, 7 de fevereiro de 2023

Valter
 CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARGAMASSAS DE CIMENTO LTDA
 CNPJ nº 41.103.142/0001-61
 Responsável legal
 CPF nº 976.819.549-53
 RG nº 6587627-2

Leslei Junior Bazzotti
 LEISLEI JUNIOR BAZZOTTI
 Responsável Técnico
 CREA/CAU
 Engenheiro Civil
 CREAPR 1757980

[Handwritten signature]

hahrl

Edital: 017023
 Proprietor: CONSTRUTORA DUKES E FABRICA DE ARTEFATOS CNPJ: 41.103.642/0001-61
 Município: Maranhão - Paraisópolis - Paraisópolis
 Objeto: Destacamento PAV
 Cronograma: Prazo de Execução (dias): 180 dias
 Área Construída: 101,52
 Prazo de Execução: 180 dias

Codigo	Descrição dos Serviços	Prazo de Execução (dias)						Total	Serviço	Acumulado	Conf. Inicial %
		30	60	90	120	150	180				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 100,00 100,00%						R\$ 100,00	100,00%	100,00%	1,04
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 30,00%					R\$ 40,00 20,00%	10,00%	100,00%	0,71
3	FUNDACOES	R\$ 30,00 30,00%	R\$ 20,00 70,00%					R\$ 50,00 10,00%	10,00%	100,00%	1,05
4	ESTRUTURAS	R\$ 10,00 10,00%	R\$ 10,00 20,00%	R\$ 10,00 20,00%	R\$ 10,00 20,00%	R\$ 10,00 20,00%	R\$ 10,00 20,00%	R\$ 50,00 10,00%	10,00%	100,00%	1,29
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		R\$ 20,00 40,00%	R\$ 10,00 25,00%	R\$ 10,00 30,00%	R\$ 10,00 30,00%	R\$ 10,00 20,00%	R\$ 40,00 10,00%	10,00%	100,00%	1,34
6	COBERTURA				R\$ 10,00 50,00%	R\$ 10,00 50,00%	R\$ 10,00 50,00%	R\$ 10,00 50,00%	10,00%	100,00%	1,31
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					R\$ 10,00 50,00%	R\$ 10,00 50,00%	R\$ 10,00 50,00%	10,00%	100,00%	1,42
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	10,00%	100,00%	1,32
9	INSTAL. HIDROSANTARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARELHOS			R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	10,00%	100,00%	1,29
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	R\$ 20,00 20,00%	10,00%	100,00%	1,28
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PISCINAS E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 18,29 10,00%						R\$ 18,29 10,00%	10,00%	100,00%	1,08
Total da parcela		R\$ 10,202,59 3,33%	R\$ 10,058,04 8,19%	R\$ 20,950,04 17,17%	R\$ 20,234,51 22,81%	R\$ 20,234,51 22,81%	R\$ 20,234,51 22,81%	R\$ 20,234,51 20,89%			
Total acumulado		R\$ 10,202,59 3,33%	R\$ 20,260,59 9,52%	R\$ 41,210,63 26,89%	R\$ 61,445,14 49,50%	R\$ 81,679,65 79,11%	R\$ 101,914,16 100,00%	R\$ 122,148,67 100,00%			

Leidell Junior Bazotti
 Engenheiro CNI
 CREAPR 1767940
 LEIDELL JUNIOR BAZOTTI
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA/GO 1767940
 CREA/CAU PR-1767940

terça-feira, 7 de fevereiro de 2023



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

DECLARAÇÃO

A empresa Construtora Duques e fábrica de artefatos de cimento LTDA, por seu representante legal Sr. Rogério, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mtuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo. (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; (v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for



determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco; (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida; (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta; (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco; (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução; (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público; (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente,

Handwritten signature/initials.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas; (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

medel



1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes; (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento; (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato; (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas; (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas; (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Manfrinópolis/PR, 06 de janeiro de 2023

ROGERIO
DUQUESNE:97
681954953

Assinado de forma digital por ROGERIO
DUQUESNE:97681954953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=20181735000176,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=ROGERIO DUQUESNE:97681954953
Dados: 2023.02.08 08:11:18 -03'00'

Rogério Duquesne
CPF: 976.819.549-53
Responsável Legal

Município de Manfrinópolis
Tomada de preços 1/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.067.825/0001-00 **Fornecedor :** A CARDOSO LTDA **E-mail:** zanincadastro2@ampernet.com.br
Endereço : RUA TRES 119 - CENTRO - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000 **Telefone:** 4635641235 **Fax:** **Celular:** 46999360261
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** CESAR SOARES ZANIN **Telefone contador:** 4635641235
Representante: ADELAR CARDOSO **RG:** 105014139 SSP **Telefone representante:** 4635641235
Endereço representante: RUA TRES 119 - CENTRO - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000 **Data de abertura:**
E-mail representante: zanincadastro2@ampernet.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 1026- - - Salgado Filho/PR **Conta:** 13809-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Construção de Destacamento PM	1,00	OBRA	346.713,56	PRÓPRIA		296.439,38	296.439,38
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	296.439,38
							TOTAL DA PROPOSTA :	296.439,38

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 180 dias

Adelar Cardoso

A CARDOSO LTDA
CNPJ: 41.067.825/0001-00

41 067 825/0001-00

A CARDOSO LTDA

R Três, nº 119
[85.620-000 - Salgado Filho - PR]

000296

Manfred

A CARDOSO LTDA

000297

CNPJ: 41.067.825/0001-00

IE: ISENTO

E-mail: zanincadastro2@ampernet.com.br

Tel: (46) 9 9936-0261

ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 119, CENTRO, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: A CARDOSO LTDA

CNPJ: 41.067.825/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: Rua Três, nº 119, Centro, SALGADO FILHO/PR

TELEFONE/FAX: (46) 9 8411-1170

REPRESENTANTE: Adelar Cardoso e CARGO: Empresário

CARTEIRA DE IDENTIDADE 10.501.413-9 SSP/PR e CPF: 080.762.629-50

AGÊNCIA: 1026 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 13.809-6

Salgado Filho/PR, 08 de fevereiro de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 01/2023

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de um Barracão Industrial contendo: **Construção de DESTACAMENTO PM com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, da licitação em epígrafe.**

LOTE	QNT	UND	Material/Serviço	VALOR GLOBAL DO LOTE
1	1	Serviço	Construção de DESTACAMENTO PM com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto.	R\$ 296.439,38

A

A CARDOSO LTDA

CNPJ: 41.067.825/0001-00

IE: ISENTO

E-mail: zanincadastro2@ampernet.com.br

Tel: (46) 9 9936-0261

ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 119, CENTRO, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000298

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 296.439,38 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 207.507,57 (duzentos e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) de material, e R\$ 88.931,81 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) de mão de obra.

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ADELAR CARDOSO

CPF: 080.762.629-50



RG: 10.501.413-9 SSP/PR

EMPRESÁRIO

41 067 825/0001-00⁷

A CARDOSO LTDA

R Três, nº119
[85.620-000 - Saigado Filho - PR]



maide

Edital:	01 2023
Proponente:	A Cardoso Ltda
Município:	Manfrinópolis - Paraná
Objeto:	Destacamento PMI
CNPJ:	41.067.825/0001-00
Área Construída:	101,52
Prazo de Execução:	180 dias

Código	Discriminação dos Serviços	Valor total	Prazo de Execução (dias)						Total	Coef. Inflia. %
			30	60	90	120	15	180		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.072,01 100,00%	R\$3.072,01 100,00%						R\$3.072,01	1,04
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 2.102,85	R\$420,53 20,00%	R\$630,80 30,00%			R\$420,53 20,00%	R\$630,80 30,00%	R\$2.102,65	0,71
3	FUNDACOES	R\$ 3.112,38	R\$622,48 20,00%	R\$2.178,67 70,00%				R\$311,24 10,00%	R\$3.112,38	1,05
4	ESTRUTURAS	R\$ 57.483,83	R\$5.748,38 10,00%	R\$11.496,77 20,00%	R\$11.496,77 20,00%	R\$11.496,77 20,00%	R\$11.496,77 20,00%	R\$5.748,38 10,00%	R\$57.483,83	19,39
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R\$ 40.440,14		R\$4.044,01 10,00%	R\$10.110,04 25,00%	R\$10.110,04 25,00%	R\$12.132,04 30,00%	R\$4.044,01 10,00%	R\$40.440,14	13,64
6	COBERTURA	R\$ 15.746,71			R\$7.873,36 50,00%				R\$15.746,71	5,31
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	R\$ 27.913,70					R\$13.956,85 50,00%	R\$27.913,70		9,42
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R\$ 39.488,26			R\$7.897,65 20,00%	R\$7.897,65 20,00%	R\$11.846,48 30,00%	R\$39.488,26		13,32
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS	R\$ 38.481,20			R\$7.696,24 20,00%	R\$7.696,24 20,00%	R\$11.544,36 30,00%	R\$38.481,20		12,98
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R\$ 68.424,56			R\$13.684,91 20,00%	R\$20.527,37 30,00%	R\$13.684,91 20,00%	R\$68.424,56		23,08
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 173,94	R\$17,39 10,00%					R\$173,94		0,06

Total da parcela	R\$	R\$9.880,79	R\$18.350,24	R\$50.885,61	R\$67.623,42	R\$87.775,74	R\$61.923,58
	%	3,33%	6,19%	17,17%	22,81%	29,61%	20,89%
Total acumulado	R\$	R\$9.880,79	R\$28.231,03	R\$79.116,64	R\$146.740,06	R\$234.515,80	R\$296.439,38
	%	3,33%	9,52%	26,69%	49,50%	79,11%	100,00%

Salgado Filho/PR terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

41 067 825/0001-00

A CARDOSO LTDA

R Três, nº 119
L 85.620-000 - Salgado Filho - PR

Adelair Cardoso
A Cardoso Ltda
CNPJ nº: 41.067.825/001-00
Adelair Cardoso
CPF nº: 080.762.629-50
RG nº: 10.501.413-9 SSP/PR

Eduardo B. Alves
Eduardo Bernardi Alves
Engenheiro civil
CREA/PR: 170969/D

Eduardo Bernardi Alves
Engenheiro Civil
CREA/PR 170969/D

Maly

Edital: 01/2023

Empresa Proponente: A Cardoso Ltda

CNPJ: 41.067.825/0001-00

BDI Adotado 20,82% (não desonerado)

Rua nº 14, nº 690, bairro Centro,
Manfrinópolis -PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	MANFRINÓPOLIS		SAM	LOTE nº	22	
	DESTACAMENTO POLICIA MILITAR					01
CODIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				3.072,01
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	1,00	3.072,01	3.072,01	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				2.102,65
2.1		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL				
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	16,77	89,36	1.498,57	
x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				
REF-96399	SINAPI	EXECUÇÃO DE BASE COM PEDRA RACHÃO (VALA DE INFILTRAÇÃO, 0,5m)	8,00	75,51	604,08	
3		FUNDAÇÕES				3.112,38
3.8		ESTACA TIPO TUBULÃO				
		ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020 (profundidade variável, até cota impermeável, arranque com armadura de 10mm)	54,00	56,81	3.067,74	
100896	SINAPI					
3.9		RADIER / OUTROS				
		CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2017 (Cobertura vala infiltração)	16,00	2,79	44,64	
97087	SINAPI					
4		ESTRUTURAS				57.483,83
4.2		ARMADURAS				
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60				
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	277,62	20,61	5.721,75	
92775	SINAPI					
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	443,19	17,21	7.627,30	
92777	SINAPI					
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	239,52	15,14	3.626,33	
92778	SINAPI					
		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	74,80	17,82	1.332,94	
92784	SINAPI					
		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	106,75	16,72	1.784,96	
92785	SINAPI					
		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	40,45	15,64	632,64	
92786	SINAPI					
4.3		CONCRETOS E GRAUTES				
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO				
4.3.4.1		CONCRETAGENS				
		CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	14,07	519,79	7.313,45	
99439	SINAPI					

000300

[Handwritten signature]

Adilson Cardoso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

4.6	ELEMENTOS DIVERSOS								
4.6.2	ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS								
4.6.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								
93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	1,30	56,06	72,88			
93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,50	71,46	893,25			
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	41,54	498,48			
x	SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS								
REF. ITEM 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOAS. FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR OU VIGA) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20. ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	SINAPI	M2	22,44	41,72	936,20			
84214-C	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3.5KNM2 VAO 4.1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM AREA MEDIA MENOR OU IGUAL A 20 M². PÉ-DIREITO SIMPLES. EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	262,53	54,20	14.229,13			
74141/2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	148,26	84,16	12.477,56			
92483	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,26	149,14	337,06			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								40.440,14
5.1	ALVENARIA								
5.1.12	ENCUNHAMENTO								
93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	SINAPI	M	86,99	2,98	259,23			
x	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								
87500	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	52,02	116,76	6.073,86			
87508	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	72,61	97,29	7.064,23			
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	55,80	111,36	6.213,89			
87516	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	36,72	133,65	4.907,63			
87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	147,94	107,62	15.921,30			
6	COBERTURA								15.746,71
6.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								
92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	82,68	30,15	2.492,80			
6.8	TELHA FIBROCIMENTO								
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	82,68	52,30	4.324,16			
94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	19,89	83,88	1.668,37			
6.11	CALHAS								
94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	43,35	86,66	3.756,71			
6.13	RUFOS								
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	51,60	67,92	3.504,67			
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS								27.913,70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Abdour cardone

7.1	ESQUADRIAS E ACESSORIOS							
7.1.3	PORTAS EM MADEIRA							
7.1.3.1	ALMOFADADAS							
91326	SINAPI			UN	1,00	816,10		816,10
91327	SINAPI			UN	5,00	860,22		4.301,10
7.1.3.4	MEXICANAS							
91336	SINAPI			UN	2,00	1.821,97		3.643,94
7.1.13	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS							
91306	SINAPI			UN	6,00	145,39		872,34
90830	SINAPI			UN	2,00	166,24		332,48
x	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS							
REF. ITEM 94569	SINAPI			M2	15,24	670,17		10.213,39
REF. ITEM 98689	SINAPI			M	9,80	118,08		1.157,18
	COMP. 0032			M2	0,48	848,44		407,25
	COMP. 0031			UN	3,00	933,22		2.799,66
74073/2	SINAPI 06/2019			UN	1,00	148,66		148,66
1	COT. PREF			M	48,70	31,57		1.537,46
2	COT. PREF			M	104,80	16,07		1.684,14
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
8.2	INSTALAÇÕES ELETICAS							
8.2.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS							
91844	SINAPI			M	120,67	8,05		971,39
91846	SINAPI			M	20,00	11,49		229,80
91854	SINAPI			M	80,00	10,81		864,80
91856	SINAPI			M	103,00	14,43		1.486,29
8.2.3.4	ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS							
91851	SINAPI			M	36,00	10,55		379,80
8.2.5	CABOS							
8.2.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91927	SINAPI			M	875,00	5,64		4.935,00
91931	SINAPI			M	50,00	10,64		532,00
91933	SINAPI			M	100,00	16,66		1.666,00
8.2.8	CAIXAS							
91937	SINAPI			UN	20,00	15,02		300,40
								39.488,26

[Handwritten signature]

Addar cordone

[Handwritten signature]

A

91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	18,11	814,95
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.1		MONOPOLARES				
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	14,77	59,08
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	16,04	96,24
8.2.11.2		BIPOLARES				
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	74,31	445,86
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	77,41	154,82
8.2.11.3		TRIPOLARES				
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	115,36	115,36
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.1		SIMPLES				
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	32,07	192,42
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	50,87	203,48
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	56,67	56,67
8.2.12.2		PARALELOS				
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	39,56	79,12
8.2.13		TOMADAS				
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	48,07	528,77
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	41,08	246,48
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	33,99	339,90
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	62,52	312,60
8.2.18		LUMINARIAS				
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	30,22	211,54
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	232,02	2.320,20
97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	50,31	503,10
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES				
97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	405,79	811,58
8.2.20		LAMPADAS				
8.2.20.5		LUMINARIAS DE LED				
97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	140,41	421,23
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO				
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	96,41	482,05
8.3.3		PARA RAIOS / TERMINAL AEREO / MASTRO				
96988	SINAPI	MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	189,90	189,90

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Adilson Cardoso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	1,00	23,61	23,61
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	14,50	35,62	516,49
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	56,40	54,09	3.050,68
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	46,23	88,80	3.180,62
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO				
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,40	13,40
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	28,96	28,96
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,50	50,00
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,52	50,08
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	29,04	58,08
89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	23,29	46,58
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	25,77	25,77
9.3.30		CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				
9.3.30.1		EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO				
89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	13,00	36,76	477,88
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	46,44	232,20
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.2		BANCADAS				
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.273,30	1.273,30
9.4.3		TANQUES				
86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	792,06	792,06
9.4.5		LAVATORIOS				
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	235,81	707,43
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS				
95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	306,74	920,22
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS				
100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.054,53	2.109,06
100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	571,13	1.142,26
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS				
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	37,42	74,84

Adelar Cardoso



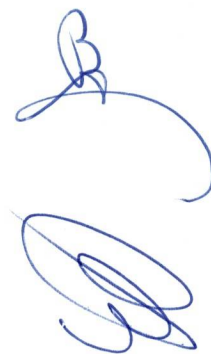
A

mm

Mey

7 A

94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	137,35	686,75
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	88,60	354,40
89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	84,23	168,46
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3,00	327,29	981,87
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS				
98103	SINAPI 06/19	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00	125,88	125,88
74166/1	SINAPI 05/19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	196,16	392,32
	COMP. 0003	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 60 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00	56,32	168,96
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	23,00	9,21	211,83
88503	SINAPI 04/19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	757,65	757,65
74144/2	SINAPI 04/19	SUPORTE APOIO CAIXA D ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	1,00	18,74	18,74
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	11,00	9,21	101,31
74166/1	SINAPI 05/19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	196,16	1.176,96
	COMP. 0034	ESCAVAÇÃO E ATERRO PARA INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	6,00	9,21	55,26
	CCT - 88503/2	CISTERNA 1000L VERTICAL COM FILTRO, CLORADOR E TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.116,07	2.116,07
REF. ITEM 100870	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	90,60	181,20
85005	SINAPI 04/19	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	0,75	386,58	289,94
		SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO				
88571	SINAPI 04/19	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	3,00	63,14	189,42
	COMP. 0024	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 1	UN	3,00	49,56	148,68
	COMP. 0041	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 2	CJ	1,00	756,26	756,26
	COMP. 0026	CONJUNTO DE BARRA DE APOIO PARA BANHEIROS PNE 2 e 3	CJ	2,00	1.882,33	3.764,66





REF. 39366	SINAPI	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE "2800" LITROS (NBR 13969)	UN	1,00	3.389,84	3.389,84
REF. 39362	SINAPI	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UN	1,00	4.267,39	4.267,39
REF. 101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO DE 8 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	259,08	518,16
2	COT. PREF.	PLACA SINALIZACAO E5, CONFORME PADRAO BOMBEIROS-PR. FOTOLUMINESCENTE. TAMANHO MINIMO 134x134mm.	UN	2,00	12,29	24,58
3	COT. PREF.	PLACA SINALIZACAO ORIENTACAO, CONFORME PROJETO. FOTOLUMINESCENTE. CONFORME PADRAO BOMBEIROS-PR. TAMANHO MINIMO 190X95mm.	UN	2,00	11,60	23,20
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	382,95	4,21	1.612,22
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	88,95	5,92	526,58
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	227,44	9,42	2.142,48
10.1.3		EMBOCO				
89173	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE EMBOCO/MASSA UNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8. EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUCAO DE TALISCAS, EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_12/2014	M2	294,99	34,98	10.318,75
87536	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	87,96	34,52	3.036,38
87775	SINAPI	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8; PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	227,44	58,64	13.337,08
10.1.9		CERAMICAS				
87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	87,96	81,11	7.134,44
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES				
10.2.2		IMPERMEABILIZACAO COM ARGAMASSAS				
98560	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 (superficie do beiral na parte exposta e primeira fiada de alvenaria)	M2	80,39	50,12	4.029,15
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
94438	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM AREAS SECAS E 3 CM AREAS MOLHADAS, PARA EDIFICACAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_11/2014	M2	147,52	41,30	6.092,58
10.3.6		PISO CERAMICO				
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	88,85	47,40	4.211,49
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	47,51	67,94	3.227,83
10.4		PINTURAS				
10.4.3		MASSA UNICA				
90408	SINAPI	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	88,85	34,53	3.067,99
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
						68.424,56

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Adalberto Cardoso

102224	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	41,16	31,06	1.278,43
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	227,44	15,47	3.518,50
10.4.13		PINTURA EM TETOS				
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,85	17,65	1.568,20
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
73924/3	SINAPI 04/19	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	27,21	26,81	729,50
88487	SINAPI 04/19	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	294,99	8,79	2.592,96
11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				173,94
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
11.2.2		PLANTAS				
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	446,00	0,39	173,94
x		TOTAL GERAL				296.439,38

Salgado Filho/PR

terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Adelar Cardoso

A Cardoso Ltda
 CNPJ nº: 41.067.825/001-00
 Adelar Cardoso
 CPF nº: 080.762.629-50
 RG nº: 10.501.413-9 SSP/PR

Eduardo B. Alves

Eduardo Bernardi Alves
 Engenheiro civil
 CREA/PR: 170969/D

Eduardo Bernardi Alves
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 170969/D

41 067 825/0001-00

A CARDOSO LTDA

R Três, nº 119
 [85.620-000 - Salgado Filho - PR]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mon
 000308

[Handwritten signature]

A CARDOSO LTDA

CNPJ: 41.067.825/0001-00

IE: ISENTO

E-mail: zanincadastro2@ampernet.com.br

Tel: (46) 9 9936-0261

ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 119, CENTRO, SALGADO FILHO - PARANÁ - CEP: 85.620-000

000309

Edital:	01/2023
Empresa Proponente:	A Cardoso Ltda
CNPJ:	41.067.825/0001-00

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,82	15,28
BDI (OBRA)	20,82%	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%
--------------------------------	---------------

Salgado Filho/PR- Terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

Adelar Cardoso
A Cardoso Ltda
CNPJ nº: 41.067.825/001-00
Adelar Cardoso
CPF nº: 080.762.629-50
RG nº: 10.501.413-9 SSP/PR

41 067 825/0001-00

A CARDOSO LTDA

Eduardo B. Alves
Eduardo Bernardi Alves
Engenheiro civil
CREA/PR: 170969/D

Eduardo Bernardi Alves
Engenheiro Civil
CREA PR 170969/D

R Três, nº119
85.620-000 - Salgado Filho - PR

Makel

A CARDOSO LTDA

CNPJ: 41.067.825/0001-00

IE: ISENTO

E-mail: zanincadastro2@ampernet.com.br

Tel: (46) 9 9936-0261

ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 119, CENTRO, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000310

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.067.825/0001-00, estabelecida na Rua Três nº 119, CENTRO, de Salgado Filho/PR, por seu representante legal Sr.(a) ADELAR CARDOSO, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

Adelar Cardoso

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

haki

A CARDOSO LTDA

CNPJ: 41.067.825/0001-00

IE: ISENTO

E-mail: zanincadastro2@ampernet.com.br

Tel: (46) 9 9936-0261

ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 119, CENTRO, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000311

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

Adelino Cardoso

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

Maqui

A CARDOSO LTDA

CNPJ: 41.067.825/0001-00

IE: ISENTO

E-mail: zanincadastro2@ampernet.com.br

Tel: (46) 9 9936-0261

ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 119, CENTRO, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

000312

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

Adelson Cardoso

Stu

Malal

A CARDOSO LTDA

000313

CNPJ: 41.067.825/0001-00

IE: ISENTO

E-mail: zanincadastro2@ampernet.com.br

Tel: (46) 9 9936-0261

ENDEREÇO: RUA TRÊS, Nº 119, CENTRO, SALGADO FILHO – PARANÁ – CEP: 85.620-000

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Salgado Filho/PR, 08 de fevereiro de 2023



ADELAR CARDOSO

CPF: 080.762.629-50

RG: 10.501.413-9 SSP/PR

EMPRESÁRIO

41 067 825/0001-00⁷

A CARDOSO LTDA

R Três, nº119

85.620-000 - Salgado Filho - PR

hahl



Município de Manfrinópolis - 2023
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2023

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 28859-8 A CARDOSO LTDA Email: ZANINCADASTRO2@AMPERNET.COM.BR Representante: 25860-1 ADELAR CARDOSO Lote 001 - Lote 001									
	001 7664 Construção de Destacamento PM	OB	1,00	Habilitado	PRÓPRIA		266.439,38	266.439,38	*
VALOR TOTAL:							266.439,38		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000
14

Município de Manfrinópolis - 2023

Classificação por item

Tomada de preços 1/2023



Equipamento						
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca		Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 7664 Construção de Destacamento PM						
25859-8	A CARDOSO LTDA	41.067.825/0001-00	Habilitado	PRÓPRIA		296.439,38
25267-1	B&B CONSTRUTORA LTDA	17.349.262/0001-69	Habilitado	PRÓPRIA		302.503,48
24869-0	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE	41.103.142/0001-61	Habilitado	PROPRIA		307.887,30

Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens frustrados : 000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: **Construção De Destacamento PM.**

Ao 08 dias do mês de fevereiro do ano 2023, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) **Jozinei dos Santos** e membros os Senhores(as) **Susana Francisconi e Isabel Carolina Mochnacz** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3705/2023, bem como o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal Sr **Daniel Luz dos Reis** para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponente a empresa:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta Prazo de execução
B&B CONSTRUTORA LTDA	17.349.262/0001-69	VANDERLEI BAMPI	731.568.689-49	60 dias / 180 dias
CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	41.103.142/0001-61	ROGERIO DUQUESNE	976.819.549-53	60 dias / 180 dias
A CARDOSO LTDA	41.067.825/0001-00	ADELAR CARDOSO	080.762.629-50	60 dias / 180 dias

O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhores representantes da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante.

Foi constatado que:

A empresa **B&B CONSTRUTORA LTDA** apresentou a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma fora a mesma considerada habilitada.

A empresa **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** apresentou a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma fora a mesma considerada habilitada.

A empresa **A CARDOSO LTDA** apresentou a documentação em consonância com o estabelecido em edital de licitação desta forma fora a mesma considerada habilitada.

Foi consultado junto ao TCR/PR e TCU e nada consta em nome das proponentes.

Das manifestações quanto a habilitação:

Não houve a manifestação de recursos quanto à habilitação.

Por não haver manifestação de recurso por parte das proponentes quanto a habilitação em ato



continuo foi aberto os envelopes de proposta das proponentes habilitadas chegando aos seguintes resultados:

Com a melhor proposta de preços a empresa **A CARDOSO LTDA** CNPJ: 41.067.825/0001-00, com o valor de **R\$ 296.439,38 (Duzentos E Noventa E Seis Mil, Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Trinta E Seis Centavos)**.

Com a segunda melhor proposta a empresa **B&B CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 17.349.262/0001-69, com o valor de **R\$ 302.503,48 (Trezentos E Dois Mil, Quinhentos E Três Reais E Quarenta E Oito Centavos)**.

Com a terceira melhor proposta a empresa **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ: 41.103.142/0001-61 com o valor de **R\$ 307.887,30 (Trezentos E Sete Mil, Oitocentos E Oitenta E Sete Reais E Trinta Centavos)**.


Das manifestações quanto as propostas:

Quanto às propostas não houve manifestação de recursos.

Por apresentar a melhor proposta a empresa **A CARDOSO LTDA** CNPJ: 41.067.825/0001-00, com o valor de **R\$ 296.439,38 (Duzentos E Noventa E Seis Mil, Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Trinta E Seis Centavos)**.

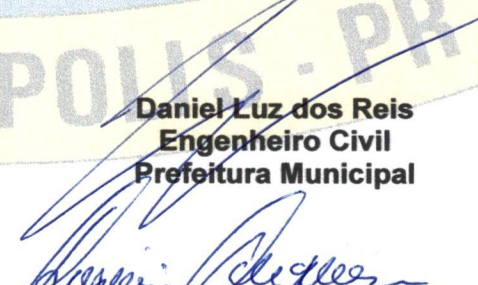
Foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria jurídica e Controle Interno para emissão de pareceres e em sendo favoráveis será encaminhado ao Senhor(a) Prefeito(a) Municipal para tomar ciência e querendo proceder à homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a sessão as 10:hs:20min.


Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão


Susana Francisconi
Membro


Isabel Carolina Mochriacz
Membro


Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal


B&B CONSTRUTORA LTDA


**CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**


A CARDOSO LTDA



MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69
2	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61
3	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00

E inabilitar as seguintes proponentes:


Não houve proponentes inabilitados.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 08 de fevereiro de 2023


Jozinei Dos Santos
Presidente da comissão


Isabel Carolina Mochnacz
Membro


Susana Francisconi
Membro

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2113 Pág.: 3A
Data: 09 / 02 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2707 Pág.: 170
Data: 09 / 02 / 2023.

ALYSSON GONÇALES QUADROS
Secretaria Municipal de Administração

DOUGLAS JOSÉ LOURENÇO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:20A02DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
011/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: R\$ 1.202.424,89 (Hum milhão duzentos e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D6FC8F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Plano de Ação e Termo de Adesão – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 860/2015,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR que define a data de 13 de dezembro de 2024 para vigência das deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar nos termos da Ata 01/2023 – CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 02/02/2023, aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão - Deliberação n. 80/2022 – FIA. Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de fevereiro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:7933FDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
012/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMULAS E DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTO NUTRICIONAL, FÓRMULAS INFANTIS E MODULOS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTARES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14h00min do dia 27 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: R\$ 238.444,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CCD43F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
013/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 28 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: R\$ 221.557,59 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A81B51BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 01-2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes

Nº	EMPRESA
1	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69
2	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61
3	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00

E inabilitar as seguintes proponentes:

Não houve proponentes inabilitados.

*E inabilitar as seguintes proponentes:

Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 08 de fevereiro de 2023

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

SUSANA FRANCISCONI

Membro

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:6D87C623

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 01-2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00	R\$ 296.439,38
2	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69	R\$ 302.503,48
3	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61	R\$ 307.887,30

Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso por parte das proponentes no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.

Manfrinópolis em, 08 de fevereiro de 2023.

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente Da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

SUSANA FRANCISCONI

Membro

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:721DCF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.026/2023

SÚMULA: Designa servidor Público Efetivo para responder pela Direção de Escola Municipal.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela Direção da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech, a partir de 01/02/2023, a Servidora Pública Municipal Efetiva Senhora: Eliana Benedito Gargantini, portadora do CPF nº. 037.939.979-28 e do RG sob nº. 6.054.335-6 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 08 de fevereiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:07EF2714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

DATA: 07/02/2023

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal as Servidoras a seguir relacionadas".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Conceder Progressão de nível Horizontal as professoras a seguir relacionadas na sua respectiva classe, em conformidade a Lei 01/2019;

PREFEITO MUNICIPAL

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matricula	Nível Anterior :	Avançou para Nível:
Clarice Provenci Balhan	Professora	601-7	III	IV
Edirce Konrad Vaskevicz	Professora	156-2	II	III
Ivanete Antônia Bordin Casagrande	Professora	391-3	I	II
Marli Bordin da Silva	Professora	316-6	VII	VIII
Marilete Favaretto	Professora	309-3	X	XI
Marilyn Gonzaga Brasileiro	Professora	317-4	X	XI
Mônica Sepanski Garcia	Professora	672-6	I	II
Raquel Gehlen	Professora	672-6	X	XI
Sabrina Mascarello Terres	Professora	606-8	I	II
Samira Dal'Sant	Professora	710-2	I	II

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:BB8DDE3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº26/2023

PORTARIA Nº 26/2023 – GP

DATA: 06/02/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 - Processo dispensa nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: VAGNER POZZA - CNPJ Nº 17.555.778/0001-60
Representante: VAGNER POZZA - CPF nº 041.017.899-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costuras industriais, pertencentes à Secretaria Municipal de Expansão econômica.
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) - VIGENCIA: 05/02/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de máquinas de costuras industriais, pertencentes à Secretaria Municipal de Expansão econômica. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.
VAGNER POZZA

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONCERTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos, contendo maquina reta, overlock, traceir, interlock, galoneira e máquina de braço.		SERV	100,00	110,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69	R\$ 296.439,38
2	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61	R\$ 302.603,48
3	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00	R\$ 307.887,30

É habilitar as seguintes proponentes:
 Não houve proponentes inabilitados.
 É inabilitar as seguintes proponentes:
 Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referida a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.
 Manfrinópolis em 08 de fevereiro de 2023. **Jozinei Dos Santos - Presidente da comissão**
Isabel Carolina Mochacz - Membro
Susana Francisconi - Membro

ESTADO DO PARANÁ - MUNICIPIO MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00	R\$ 296.439,38
2	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69	R\$ 302.603,48
3	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61	R\$ 307.887,30

Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso por parte das proponentes no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.
 Manfrinópolis em, 08 de fevereiro de 2023. **Jozinei Dos Santos - Presidente da comissão**
Isabel Carolina Mochacz - Membro
Susana Francisconi - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
 O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 03/2023, Pregão Eletrônico 03/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVENIO 182/2022 ENTRE O MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL E O SEDU (SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS), encontra-se suspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 09 de Fevereiro de 2023 esta cancelada em virtude de adequações e retificações no edital de licitação.
 Tão logo, atendida, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.
 Flor da Serra do Sul, 08 de Fevereiro de 2023. **VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
 Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos servidores efetivos e da revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos/vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, autorizado fazer a recomposição salarial dos servidores efetivos na alíquota de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 57 de 26 de setembro de 2018 em cumprimento ao disposto no seu art. 138, com fulcro no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual. Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência da perda inflacionária acumulada e refere-se ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
 Art. 2º. Fica concedido aumento real de 0,07% (zero virgula zero sete por cento), a todos os Servidores efetivos da Câmara Municipal de Salgado Filho.
 Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores.
 Art. 4º. Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º da Lei nº 23 de 17 de julho de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Salgado Filho, no percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.662,92 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) para os Vereadores e de R\$ 3.010,65 (três mil e dez reais e sessenta e cinco centavos) para o Presidente do Legislativo. Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência da perda inflacionária acumulada relativa ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
 Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal, respeitados os requisitos de natureza orçamentária, previsto no artigo 169, § 1º da Constituição Federal e nos artigos 17, 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
 Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.
 Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de fevereiro de 2023.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - DECRETO Nº 1567/2022 - 30.12.2022
S/MELE: Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL DE DESEMBOLSO DO Projeto Executivo visando à complementação entre a execução financeira e o cronograma de desembolso de 2023. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata, in seu art. 4º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 15, o desfalcamento em favor do Poder Legislativo. Considerando as normas de contabilidade previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000. Considerando a transparência necessária às informações contábeis, através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 32 a 54 da Lei nº 4.320/64 e D.C.R.E.T.A.:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 Art. 1º - Fica estabelecido por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, conforme Lei Municipal nº 807/2022, de 13/12/2022, que anexa a receita e lista a despesa do Município de Manfrinópolis, para o exercício financeiro de 2023.
 Parágrafo único - São partes integrantes deste Decreto: I - O Anexo I, que dispõe sobre o desfalcamento em favor do Poder Legislativo da aprovação da administração direta, para o exercício de 2023, da receita e do orçamento a cada bimestre, evidenciando a forma sistêmica e recorrente de acordo com o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000; II - O Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sistêmico da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2023, com base nos meios de arrecadação constantes no Anexo I, servido como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 3º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
 Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
 I - assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
 II - identificar as causas do déficit financeiro no encerramento, quando houver; III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de adoção de medidas de controle financeiro previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000; V - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo I e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000; e VI - orientar a Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, § 9º, da mesma Lei; VII - viabilizar o instrumentação de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes;
 Art. 3º - Fica estabelecido, conforme Anexo I deste Decreto, os meios de arrecadação bimestrais por fontes de recursos do presente exercício.
 Art. 4º - Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
 Art. 5º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e igual finalidade desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações em proporcão dos bimestres resultantes. Parágrafo único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Art. 6º - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento do presente Decreto fica a cargo do Controlador Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
 Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.
 Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2022. **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

ANEXO I - DECRETO Nº 1567/2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADACÃO BIMESTRAL
RECEITA POR FONTES DE RECURSOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2023						TOTAL
		Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Oct	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Líquidos)	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,51	3.247.983,51	19.487.901,04
100	Fundo 60%	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	2.000.000,00
103	% sobre Transferências Constitucionais	243.433,33	243.433,33	243.433,33	243.433,33	243.433,33	243.433,33	1.460.600,00
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ. Básica	104.765,52	104.765,52	104.765,52	104.765,52	104.765,52	104.765,52	628.593,16
107	Salário Educação	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	147.400,00
110	Salário Escolar	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	49.500,00
118	PNAT Federal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
120	PNAT Estadual	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	220.000,00
131	Transf Voluntárias Federais Fed - C/deste 2	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	2.511.000,00
370	PNAT Estadual	798.534,31	798.534,31	798.534,31	798.534,31	798.534,31	798.534,31	4.851.205,96
370	PNAT Estadual	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
404	Bloco de Custeio das Ações e Serv Púb de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	256.600,00
507	COSIP - Contrib. Itens Públicos	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
510	Taxas - Exercício Trib. de Polícia	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	19.800,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	96.300,00
512	CIDE - Lei 10.860/04	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	23.100,00
518	Bloco de Ter Ins de Serv Púb de Saúde	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
610	Op de Crédito - FINEIA	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	1.720.000,00
791	Pavimentação com Pedras Polidísticas	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	940.000,00
934	Bloco de Financiamento do Projeto Básica - SIA/S	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SIA/S	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	7.000,00
940	Bloco Fian. Gestão do Prog Bóia Fazilza e Cadastro Único	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	40.000,00
999	Reserva de Contingência							0,00
1035	Composição Quânta Coberta Esportiva	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,67	45.166,67	271.000,00
1041	SEIU - Descontamento do PM	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
1042	Men. Construção - Módulo Esportivo 2	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	234.000,00
1046	Centro Comunitário	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	160.000,00
1047	Capela Mortuária	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
1048	Pavimentação de Vias Urbanas	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	430.000,00
1048	Incremento Temporário no Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
TOTAL		6.283.333,34	6.283.333,34	6.283.333,34	6.283.333,34	6.283.333,34	6.283.333,34	37.700.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 1567/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2023						TOTAL
		Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Oct	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Líquidos)	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,67	2.772.161,67	16.632.970,00
100	Fundo 60%	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	2.000.000,00
103	% sobre Transferências Constitucionais	228.226,99	228.226,99	228.226,99	228.226,99	228.226,99	228.226,99	1.369.361,96
104	10% Demais Impostos Vinc à Educ. Básica	102.890,52	102.890,52	102.890,52	102.890,52	102.890,52	102.890,52	617.343,10
107	Salário Educação	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	24.566,67	147.400,00
110	Salário Escolar	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	49.500,00
118	PNAT Federal	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
120	PNAT Estadual	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	220.000,00
131	Transf Voluntárias Federais Fed - C/deste 2	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	418.500,00	2.511.000,00
370	PNAT Estadual	830.337,50	830.337,50	830.337,50	830.337,50	830.337,50	830.337,50	4.981.025,00
370	PNAT Estadual	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
404	Bloco de Custeio das Ações e Serv Púb de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	42.766,67	256.600,00
507	COSIP - Contrib. Itens Públicos	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
510	Taxas - Exercício Trib. de Polícia	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	19.800,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	16.050,00	96.300,00
512	CIDE - Lei 10.860/04	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	23.100,00
518	Bloco de Ter Ins de Serv Púb de Saúde	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
610	Op de Crédito - FINEIA	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	286.666,67	1.720.000,00
791	Pavimentação com Pedras Polidísticas	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67			



MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS/PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

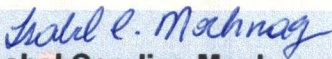
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	A CARDOSO LTDA / CNPJ: 41.067.825/0001-00	R\$ 296.439,38
2	B&B CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 17.349.262/0001-69	R\$ 302.503,48
3	CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA / CNPJ: 41.103.142/0001-61	R\$ 307.887,30

Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso por parte das proponentes no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.

Manfrinópolis em, 08 de fevereiro de 2023.


Jozinei Dos Santos
Presidente da comissão


Isabel Carolina Mochnacz
Membro


Susana Francisconi
Membro

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2113 Pág.: 3A

Data: 09 / 02 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2707 Pág.: 171

Data: 09 / 02 / 2023.

Jessica